



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Pregão Eletrônico nº 68/2023

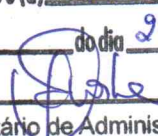
Processo Administrativo nº 143647/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais Médico Hospitalares destinados a atender nas demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piraçanjuba/GO, a serem pagos com blocos do FMS, PAB, SAMU, EMAD, Farmácia Básica, CAPS, Leitos Psiquiátricos, VISA e eventuais liberações de recursos do Governo Federal através do AFM.

Processo nº 143647/2023

Pregão Eletrônico nº 68/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>30 / 11 / 23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 38/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>24 / 11 / 23</u>

Secretário de Administração

No dia 24 de novembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piraçanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.959.421-16, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 68/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: ALFA MED UNIPESSOAL

CNPJ: 45.594.333/0001-24

ENDEREÇO: Quadra 69, Conjunto L, Lote 14/16, Parque da Barragem, Setor 09 – Águas Lindas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Goiás/GO

FONE: (61) 3613-0289/ (61) 9814-93354

EMAIL: alfamedhospitalar@yahoo.com/ lexmedhospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alex de Paulo Cavalcante Marques

CPF: 703.345.281-00

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Bairro Faiçalville – Goiânia/GO

FONE: (62) 3945-0350/ (62) 3251-0351/ (62) 9843-77518

EMAIL: documentacao@maxlabgo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Cleuber Acerly de Oliveira

CPF: 394.522.801-82

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: Avenida B, Quadra 25, Lote 04, Bairro Santo Antônio – Goiânia/GO

FONE: (62) 3088-9700

EMAIL: contato@cientificahospitalar.com.br/ licitacao03@cientificahospitalar.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Rodolpho Rodrigues Raimundo

CPF: 008.644.451-48

EMPRESA: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 41.500.407/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Graça Aranha, Quadra 22, Lote 19, Sala 1, Aparecida de Goiânia/GO

FONE: (62) 3416-8323/ (62) 9931-65860

EMAIL: kelynmariana_er@hotmail.com/ licita@henrivix.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Vieira Silva Souza

CPF: 029.791.691-29

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO

FONE: (62) 3983-2238/ (62) 3983-2239/ (62) 9964-75309

EMAIL: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com/ eletronico@cadistribuidora.com

REPRESENTANTE LEGAL: Antônia Clenir Barros da Silva

CPF: 990.606.393-91



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

ENDEREÇO: Rua C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América – Goiânia/GO

FONE: (62) 3928-8989/ (62) 9998-06363

EMAIL: licitacao04@supermedica.com.br/ licitacao01@supermedica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Agnaldo do Carmo Chagas

CPF: 895.030.901-72

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100, Arapongas/PR

FONE: (43) 3056-2332

EMAIL: salvielopes@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Salvi

CPF: 619.057.639-72

EMPRESA: VFB BRASIL LTDA

CNPJ: 30.949.099/0001-33

ENDEREÇO: Rua 14, Quadra 17, Lote 15, Bairro Ipanema – Valparaíso de Goiás/GO

FONE: (61) 3712-9284/ (61) 8438-8793/ (61) 9995-2224

EMAIL: licita@vfbbrasil.com

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Rodrigues de Andrade

CPF: 335.315.308-01

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 68/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 68/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

ALFA MED UNIPESSOAL., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida na Quadra 69, Conjunto L, Lote 14/16, Parque da Barragem, Setor 09 – Águas Lindas de Goiás/GO, Fone: (61) 3613-0289/ (61) 9814-93354, E-mail: [alfamedhospitalar@yahoo.com/](mailto:alfamedhospitalar@yahoo.com) lexmedhospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Paulo Cavalcante Marques**, inscrito no CPF sob o nº



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

703.345.281-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
04	Agulha hipodérmica, cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão, espaço morto reduzido no canhão, bisel tri facetado com a ponta afiada, canhão e protetor na cor preta em polipropileno atóxico, com protetor em polipropileno atóxico em dispositivo de segurança acoplado que impeça o reuso, calibre 25 x 7,0, estéril, uso descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deverá obedecer a legislação vigente atual. Cx. c/100.	Sr	300	Cx	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
08	Sonda Endotraqueal nº 2,0 com balão	Biomass	60	Un	R\$ 4,81	R\$ 288,60
15	Blocos com 100 folhas para aparelho eletrocardiógrafo, marca do aparelho: edan-se-1200 express	Bionet	50	Bl	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	Braçadeira adulta de pni (pressão não invasiva)	Accumed	2000	Un	R\$ 23,67	R\$ 47.340,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com manguito 1 via para monitor com conector acoplado					
25	Atadura de crepom 20cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 43,6g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal.	Biotextil	1800	Pct	R\$ 24,70	R\$ 44.460,00
28	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo 6 enzimas; amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase e celulase. Detergente não iônico/aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo	Rioquímica	50	GI	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, galão de 5.000 ml, com diluição para 1ml de solução para cada litro de água. Possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade dos materiais, estabilidade do sistema conservante, ph do materiais puro e diluído, biodegradável, corrosividade em plástico e metal. Embalagem galão de 5 litros.					
31	Cateter intravenoso periférico 14g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente; agulha eletripolida com ponta em "v" e bisel tri facetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Biomass	20000	Un	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
32	Cateter intravenoso periférico 16g x 50 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon -	Biomass	20000	Un	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	radiopaco e transparente, agulha eletrípolidada com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.					
33	Cateter intravenoso periférico 20g x 32 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente; agulha eletrípolidada com ponta em "v" e bisel tri facetado; sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Biomass	80000	Un	R\$ 0,78	R\$ 62.400,00
34	Cateter intravenoso periférico 22g x 25 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletrípolidada com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara	Biomass	80000	Un	R\$ 0,79	R\$ 63.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de refluxo transparente com filtro poroso.					
35	Cateter intravenoso periférico 24g x 19 mm, com dispositivo de proteção, composto de cânula em vialon - radiopaco e transparente, agulha eletriplida com ponta em "v" e bisel tri facetado, sistema de segurança ergonômico, alerta indicadora da posição do bisel e câmara de refluxo transparente com filtro poroso.	Biomass	70000	Un	R\$ 0,87	R\$ 60.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 317.666,10

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Quadra 14, Lote 20, Bairro Façalville – Goiânia/GO, Fone: (62) 3945-0350/ (62) 3251-0351/ (62) 9843-77518, E-mail: documentacao@maxlabgo.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Cleuber Acerly de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 394.522.801-82, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
05	Equipo Parenteral universal para todos os modelos de bomba de infusão; embalado individualmente, câmara gotejadora flexível	Endobrax	200	Un	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
18	Ferula metálica (dedos das mãos) P tamanho 12x180mm	Mso	50	Un	R\$ 0,70	R\$ 35,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

19	Termômetro para geladeira - 50°C a 60°C Melhor qualidade	Kasvi	20	Un	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
26	Biofluol 1x250ml	Bioanalitica	05	Un	R\$ 196,68	R\$ 983,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 3.898,40

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida B, Quadra 25, Lote 04, Bairro Santo Antônio – Goiânia/GO, Fone: (62) 3088-9700, E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br/licitacao03@cientificahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rodolpho Rodrigues Raimundo**, inscrito no CPF sob o nº 008.644.451-48, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
10	Termômetro para banho-maria - 10°C a 60°C	Incoterm 5002	10	Un	R\$ 88,66	R\$ 886,60
23	Atadura de crepom 10cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 21,8g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em	Neve	1800	Pct	R\$ 8,70	R\$ 15.660,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	repouso no sentido longitudinal.					
36	Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel. Pacote com 100 unidades, indicado para exames clínicos relacionados á garganta. Sua apresentação garante maior segurança ao usuário.	Theoto	300	Pct	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
38	Papel grau cirúrgico 15 cm tipo envelope	AMCOR 150mmx16 0mm C/200	30	Un	R\$ 31,07	R\$ 932,10
41	Escova plástica com dupla face, sendo constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano contendo clorexidina degermante para degermação pré-operatória. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. Caixa contendo 80 unidades.	Riohex	100	Cx	R\$ 171,25	R\$ 17.125,00
44	Sonda nasogástrica curta n° 10 - caixa com 10 unidades	Goodcome	400	Cx	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
46	Sonda nasogástrica curta	Foyomed	360	Cx	R\$ 6,40	R\$ 2.304,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	n° 16 - caixa com 10 unidades					
47	Sonda nasogástrica curta n° 18 - caixa com 10 unidades	Foyomed	400	Cx	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
48	Sonda nasogástrica curta n° 14 - caixa com 10 unidades	Foyomed	500	Cx	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
50	Sonda nasogástrica longa n° 12 - caixa com 10 unidades	Biobase	300	Cx	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
51	Sonda nasogástrica longa n° 14 - caixa com 10 unidades	Biobase	350	Cx	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
52	Sonda nasogástrica longa n° 16 - caixa com 10 unidades	Foyomed	500	Cx	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
53	Sonda nasogástrica longa n° 18 - caixa com 10 unidades	Biobase	500	Cx	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
54	Sonda nasogástrica longa n° 06 - caixa com 10 unidades	Foyomed	350	Cx	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
55	Sonda nasogástrica longa n° 10 - caixa com 10 unidades	Foyomed	250	Cx	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
60	Solução de clorexidina degermante a 2%, 1 litro	Riohex	100	Un	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 68.467,70

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.500.407/0001-85, estabelecida na Avenida Graça Aranha, Quadra 22, Lote 19, Sala 1, Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3416-8323/ (62) 9931-65860, E-mail: kelynmariana_er@hotmail.com/ licita@henrivix.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Danilo Vieira Silva Souza**, inscrito no CPF sob o nº 029.791.691-29,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
12	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, pacote com 500 unidades.	Descetextil	2000	Pct	R\$ 17,32	R\$ 34.640,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 34.640,00

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3983-2238/ (62) 3983-2239/ (62) 9964-75309, E-mail: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com/eletronico@cadistribuidora.com, neste ato representado pela **Sra. Antônia Clenir Barros da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 990.606.393-91, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
14	Equipo de soro macro gotas com penetrador tri facetado com entrada de ar com filtro de 0,22 micras, com filtro de partículas de 15 micras, adaptação segura para as ampolas plásticas e	Descarpack	40000	Un	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	frascos, câmara flexível cristal, tubo em PVC cristal, atóxico, comprimento mínimo de 1,50m, pinça rolete de alta precisão para controle do fluxo, injetor lateral com dispositivo valvulado para administração de soluções que dispense o uso de agulhas, compatível com conexões luer lock e luer slip, conector distal luer lock rotativo e reversível, com tampa protetora e filtro que permita a realização do primming sem a retirada da tampa, estéril, descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação e validade.					
22	Oxímetro de dedo infantil, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: \pm 1%, Precisão: \pm 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo: 100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm, Precisão: \pm 1bpm ou	G-tech	10	Un	R\$ 114,24	R\$ 1.142,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	± 1% , Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1%, Peso 65 gramas (Com baterias)					
45	Sonda nasogástrica curta nº 12 - caixa com 10 unidades	Markmed	400	Cx	R\$ 6,97	R\$ 2.788,00
58	Tela cirúrgica de marlex em polipropileno, tamanho 10x15cm	Venkuri	50	Un	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 32.237,90

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C-159, nº 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3928-8989/ (62) 9998-06363, E-mail: licitacao04@supermedica.com.br/ licitacao01@supermedica.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
21	Braçadeira infantil de pni (pressão não invasiva) com manguito 1 via para monitor com conector acoplado	Premium	1000	Un	R\$ 15,36	R\$ 15.360,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

56	Fio de sutura polipropileno 3.0, agulha 2,5cm	Technofio	20	Cx	R\$ 55,34	R\$ 1.106,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 16.466,80

SALVI E LOPES E CIA LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, estabelecida na Avenida Gaturamo, nº 100, Arapongas/PR, Fone: (43) 3056-2332, E-mail: salvielopes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF sob o nº 619.057.639-72, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
24	Atadura de crepom 15cmx1,80m (peso mínimo conforme abnt/nbr 14056: 32,7g por unidade) pacote c/ 12 unid. - confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no máximo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal.	Erimax	1800	Pct	R\$ 18,52	R\$ 33.336,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 33.336,00

VFB BRASIL LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida na Rua 14, Quadra 17, Lote 15, Bairro Ipanema –



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Valparaíso de Goiás/GO, Fone: (61) 3712-9284/ (61) 8438-8793/ (61) 9995-2224, E-mail: licita@vfbbrasil.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 335.315.308-01, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
39	Seringa 3ml com agulha 25x7 (corpo transparente, cilindro com anel de retenção. Siliconada, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.). Com dispositivo de segurança em atendimento à nr32.	Medix	60000	Un	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 524.712,90

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 524.712,90 (Quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 416 – Material de Consumo
- 55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 457 – Material de Consumo
- 55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 470 – Material de Consumo
- 55.01.10.303.1007.2.041 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 476 – Material de Consumo
- 55.01.10.304.1007.2.042 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 482 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

- I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 68/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias , nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 68/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 08 de novembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 21 de novembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

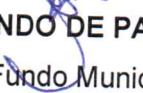
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

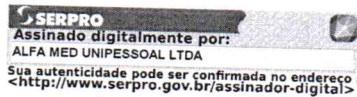


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALFA MED UNIPessoal LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ALFA MED UNIPessoal
Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Contratada

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Contratada

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023

FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALFA MED UNIPessoal
Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161

Assinado de forma digital por MAXLAB PRODUTOS
PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161
Dados: 2023.11.21 10:59:32 -03'00'

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Contratada

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Contratada

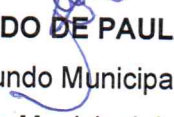
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALFA MED UNIPessoal
Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Contratada

LUCIO FERNANDO GOMES
GODOI:906362441
72
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por LUCIO FERNANDO GOMES, GODOI:90636244172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIO FERNANDO GOMES
GODOI:90636244172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.21 18:09:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Contratada

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALFA MED UNIPESSOAL

Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Contratada

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Contratada

DANILO VIEIRA SILVA Assinado de forma digital por DANILO
VIEIRA SILVA SOUZA:02979169129
SOUZA:02979169129 Dados: 2023.11.23 10:01:46 -03'00'

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Contratada

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME


Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALFA MED UNIPessoal
Contratada

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
Contratada

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Contratada

C A HOSPITALAR
LTDA:264573480
00104
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Contratada

Assinado digitalmente por C A HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
33974029300174, OU=AC SynoviumID Multipla, CN=CP
-Brasil, CN=C A HOSPITALAR LTDA:26457348000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.21 14:20:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

AGNALDO DO CARMO Assinado de forma digital por AGNALDO
DO CARMO CHAGAS:89503090172
CHAGAS:89503090172 Dados: 2023.11.21 10:07:30 -03'00'

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Contratada

SALVI E LOPES E CIA LTDA

Contratada

VFB BRASIL LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Contratada

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
SALVI:6190576 SALVI:61905763972
3972 Dados: 2023.11.22
08:19:26 -03'00'

SALVI E LOPES E CIA LTDA

Contratada

VFB BRASIL LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Contratada

SALVI E LOPES E CIA LTDA

Contratada

VFB BRASIL

LTDA:3094909900

0133

Assinado de forma digital por

VFB BRASIL

LTDA:30949099000133

Dados: 2023.11.30 16:04:57

-03'00'

VFB BRASIL LTDA

Contratada